



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 084/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
247	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	150.000,00
257	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	150.000,00
287	1803	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	15.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
251	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.34	300.000,00
292	1803	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	15.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 19 de setembro de 2017.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal